



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.793, de 02 de setembro de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), necessários para atender despesas com: Contratação por tempo determinado, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0004.2022	BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEX
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	SUPLEMENTAÇÃO . . F (FR 01) R\$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0004.2074	BLOCO DE PROT.ESPECIAL ALTA COMPLEX PROJ VIDA
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	REDUÇÃO F. 200 (Fr 01) R\$ 35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de setembro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal